UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

EDITAL DE MATRÍCULA 13/2016

PROCESSO SELETIVO 2016 – 2º SEMESTRE

O Reitor da Universidade Católica do Salvador, no uso de suas atribuições, para melhor acolhimento e agilidade da matrícula dos candidatos classificados nos Processos Seletivos para ingresso em 2016.2 através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Processo Seletivo Vestibular Social e do Processo Seletivo Vestibular Geral, promovidos pela Universidade Católica do Salvador – UCSAL, comunica que as matrículas acadêmica e financeira serão realizadas, conforme orientações a seguir discriminadas:

1. DO PERÍODO E DA FORMA DA MATRÍCULA ACADÊMICA.

1.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo 2016.2 receberá por e-mail e SMS por ele cadastrados o endereço eletrônico (link) da página criada especialmente para a matrícula, onde, mediante fornecimento do nº do CPF e data de nascimento, poderá iniciar seu processo de matrícula na etapa web.

1.2 Em caso de dúvidas ou dificuldades na realização da Matrícula Acadêmica, o candidato contará com uma equipe de apoio localizada no Campus da Federação, a qual o assistirá durante toda etapa da Matrícula.

1.3 A Matrícula Acadêmica ocorrerá no período de 07 à 14 de junho de 2016, no horário das 9h às 19h, de segunda a sexta-feira, devendo cada candidato comparecer ao Campus da Federação.

1.4 O não comparecimento do candidato classificado nos dias da matrícula será considerado desistência da vaga, ficando a Universidade automaticamente autorizada a convocar o subsequente classificado.

1.5 Para concluir o processo de matrícula, o candidato comparecerá à Central de Matricula conforme local e cronograma a seguir:

➢ **Campus da Federação** – Av. Cardeal da Silva, 205 – Federação (todos os cursos).

DATA	HORÁRIO	CURSOS
07/06	09h às 19h	Administração de empresas
		Ciências Contábeis
		Comunicação Social
		Serviço Social
		História
		Pedagogia
08/06	09h às 19h	Ciências Biológicas
		Enfermagem
		Fisioterapia
		CST em Gastronomia
		Nutrição
09/06	09h às 19h	Arquitetura e Urbanismo
		Engenharia de Software
		Letras – Português
		Educação Física
		Biomedicina
10/06	09h às 19h	Direito (matutino) - Federação
		Direito (noturno) - Federação
13/06	09h às 19h	Direito (matutino) - Pituaçu
		Direito (noturno) - Pituaçu
14/06	09h às 19h	Engenharia Civil
		Engenharia Mecânica
		Engenharia Química
		Matemática

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

2.1 No momento da Matrícula, o candidato, seus pais ou procurador por ele constituído deverão apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas das vias originais, de todos os documentos abaixo discriminados, os quais serão conferidos pelo funcionário da instituição.

- Documento de Identidade;
- CPF;

- Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, reconhecido, supletivo ou equivalente, inclusive para os candidatos que cursaram ou que fazem curso de nível superior;*
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Histórico Escolar de ensino superior e programas de disciplinas, em via original ou fotocópia autenticada, para os(as) candidatos(as) que cursaram ou que fazem curso de nível superior (para eventual dispensa de disciplina);
- Contrato de Prestação de Serviços impressos em duas vias, conforme orientação recebida pelo candidato no ato da publicação dos resultados (para o candidato menor de 18 anos).

* O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do estado, com data anterior à data da matrícula e cópia autenticada do histórico escolar do país de origem, com sua respectiva tradução, juramentada e visada pela autoridade consular brasileira do país de origem.

2.2 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos, expedido pela Secretaria de Educação do Estado, com data anterior à data da Matrícula e cópia autenticada do Histórico Escolar do país de origem, com sua respectiva tradução juramentada e visada pela autoridade consular brasileira do país de origem.

2.3 Havendo dúvidas e para outras informações que desejar, o candidato poderá contar a equipe de apoio à matrícula ou entrar em contato pelo telefone 3203-8972 (de segunda a sexta-feira, das 8 às 20h).

3. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

3.1 O candidato maior de 18 anos deverá efetuar a sua própria matrícula, diretamente ou por procurador regularmente habilitado, mediante procuração simples com firma reconhecida.

3.2 O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, no ato da matrícula, ser acompanhado(a) pelo pai ou mãe (assistente) ou responsável (coobrigado) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O

responsável (coobrigado) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF e fornecer cópia do comprovante de residência.

3.2 A procuração para matrícula de candidato(a) menor de 18 anos deverá estar assinada pelo(a) candidato(a) e pelo pai ou mãe, na condição de assistente, ou por aquele que detenha a guarda do(a) menor.

4. DA MATRÍCULA FINANCEIRA

4.1 A matrícula financeira engloba a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e a emissão e pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de matrícula, que será efetivada através da WEB, conforme orientações enviadas via e-mail e SMS, aos candidatos.

4.2 DO VALOR DA MATRÍCULA. A Matrícula Financeira será efetuada através da rede bancária, mediante pagamento do valor correspondente a 1/6 (um sexto) da semestralidade decorrente do número de disciplinas constantes da Proposta de Matrícula Acadêmica – PMA, conforme valores praticados para cada curso de acordo com a sua especificidade, conforme a tabela a seguir.

CURSO(S)	VALOR (R$)	Nº DE DISCIPLINAS
História, Matemática, Pedagogia e Letras	460,00	6
Gastronomia	573,00	6
Ciências Contábeis	781,67	7
Serviço Social	645,00	6
Educação Física	752,50	7
Administração de Empresas e Ciências Biológicas	776,00	6
Engenharia de Software	811,00	6
Comunicação Social	905,33	7
Engenharias Civil, Mecânica e Química	1.127,00	6
Nutrição e Biomedicina	1.261,17	7
Arquitetura	1.314,83	7
Fisioterapia e Enfermagem	1.355,67	7
Direito	1.442,00	7

4.3 No primeiro semestre do Curso, o aluno fica obrigado a se matricular no total de disciplinas constante da sua Matriz Curricular.

4.4 Os valores acima praticados serão tomados como base para os descontos das bolsas a serem concedidas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Social 2016.2, caso atendam ao critério de vulnerabilidade econômico-financeira estabelecido em Edital próprio.

4.5 DO PAGAMENTO À VISTA. Sendo opção do candidato efetuar o pagamento total do semestre à vista fará jus ao desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor total, excluindo a matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO VESTIBULAR SOCIAL.

5.1 Os aprovados no Vestibular Social 2016.2 (na modalidade Enem ou na modalidade Vestibular) só poderão efetuar sua a matrícula caso sejam também aprovados na entrevista socioeconômica, atendendo aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos em Edital próprio.

5.2 A divulgação do cronograma das entrevistas socioeconômicas será feita no dia 28/04/2016 no site www.ucsal.br. Os candidatos terão acesso ao dia, horário, local que deverá realizar a sua entrevista.

5.3 Ao acessar o site informado no item 5.2 para consultar o cronograma das entrevistas socioeconômicas, o(a) candidato(a) terá cesso a lista de documentos que deverá apresentar no ato da entrevista.

5.4 As entrevistas socioeconômicas serão realizadas no período de 02 à 17/05/2016. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética e deverão tomar conhecimento sobre o dia, horário e local que deverá realizar a sua entrevista, conforme item 5.2.

5.5 Os Candidatos selecionados pelo Vestibular Social que obtiveram bolsa parcial no valor de 50% da mensalidade deverão pagar o valor correspondente aos outros 50% do valor do Curso para o qual foi selecionado.

6. DOS CANDIDATOS QUE NÃO OBTIVERAM BOLSA NA SELEÇÃO DE COTAS DO VESTIBULAR SOCIAL.

6.1 Os candidatos selecionados pelo Vestibular Social que foram habilitados, porém não lograram êxito e nem foram convocados para o número de vagas/bolsas disponibilizadas, deverão efetuar o valor total da matrícula correspondente ao curso para o qual foi selecionado, caso desejem ingressar na universidade. Os candidatos, também, terão a opção de se inscrever no CRED IES, optando por financiar 50% da mensalidade, seguindo os seguintes procedimentos:

I. Após a divulgação da lista de 2ª chamada, o candidato selecionado deverá acessar o site: http://noosfero.ucsal.br/institucional/fundacred-cred-ies, realizando a sua inscrição e fazendo o upload dos documentos necessários para a avaliação e aprovação do crédito;

II. Para tanto, o candidato deverá realizar e concluir a sua inscrição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da lista de 2ª chamada;

III. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a leitura do Regulamento do CRED IES, no mesmo endereço eletrônico, para tomar conhecimento de todos os procedimentos;

IV. O resultado da avaliação e aprovação do crédito deverá sair no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, após a divulgação da lista de 2ª chamada;

V. Para a finalização do crédito, o candidato deverá apresentar ao setor de atendimento financeiro ao aluno, no Campus da Federação ou Pituaçu, três vias do contrato de crédito, devidamente assinadas.

7. DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR GERAL, QUE APÓS A MATRÍCULA, SOLICITEM TRANSFERÊNCIA DO FIES DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR-IES.

7.1 Os Candidatos selecionados pelo Vestibular Geral que possuam FIES em outra IES, deverão, após a matrícula, observar todos os procedimentos decorrentes da transferência do FIES para a IES de destino, acessando o site: http://noosfero.ucsal.br/fies/tire-suas-duvidas/como-proceder-para-o-aditamento-de-transferencia-do-fies.

8. DO OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

8.1 A Universidade Católica do Salvador oferta disciplinas na modalidade semipresencial na totalidade de até 20% da carga horária dos Cursos, conforme previsto no art. 80 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Decreto Federal nº 5.622/05 que regulamenta a Portaria do MEC nº 4.059/04.

9. DO OFERECIMENTO DE BENEFICIOS E DESCONTOS DA UCSAL.

9.1 A Universidade Católica do Salvador oferta aos seus alunos da Graduação Tradicional e Graduação Tecnológica, além dos descontos por pontualidade nos pagamentos das mensalidades, descontos por modalidades, sendo este último não cumulativo com bolsa. Para saber mais, o candidato deverá acessar o site: http://noosfero.ucsal.br/graduacao/beneficios-e-descontos-da-graduacao-tradicional-e-tecnologica.

10. CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES PECULIARES.

10.1 O Reitor da Universidade decidirá, mediante requerimento do aluno interessado, os casos omissos e as situações peculiares que, de algum modo, não estejam contemplados nos procedimentos ora regulamentados.

11. VIGÊNCIA. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 26 de abril de 2016

Prof. Dr. Pe. Maurício da Silva Ferreira
Reitor